



DECRETO NÚMERO 1.065/2026

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado no Município de Sabará/MG, para implantação do Reservatório Elevado Sobradinho – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do citado Município."

O Prefeito Municipal de Sabará, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, o imóvel situado no lugar denominado Sobradinho, no Município de Sabará/MG, conforme abaixo descrito:

Descrição Topográfica do Reservatório Elevado Sobradinho – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água – SAA Sabará – CVA – Município de Sabará/MG

Proprietário: Anderson Gêneroso Costa

Endereço do imóvel: Rua Santa Clara, nº 615, Sabará/MG.

Área: 405,88 m² (quatrocentos e cinco metros quadrados e oitenta e oito décimos quadrados).

Utilização do terreno: Pleno Domínio.

Classificação do terreno: Urbano Não Parcelado.

Gleba: Única.

Datum: SIRGAS 2000 – Fuso 23S – Meridiano Central 45°W.

Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas



A partir do vértice V-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, em coordenadas planas UTM, de coordenadas E=622.501,169 m e N=7.802.897,427 m; deste, segue confrontando com Adair, com azimute real de 137°55'13" e distância de 9,42 m, até encontrar o vértice V-02, definido pelas coordenadas E=622.507,480 m e N=7.802.890,437 m.

Deste, segue confrontando com Adelino Saraiva, com azimute real de 234°01'07" e distância de 42,42 m, até encontrar o vértice V-03, definido pelas coordenadas E=622.473,158 m e N=7.802.865,517 m.

Deste, segue confrontando com a Rua Santa Clara, com azimute real de 317°21'04" e distância de 9,82 m, até encontrar o vértice V-04, definido pelas coordenadas E=622.466,505 m e N=7.802.872,740 m.

Deste, segue confrontando com Wanderley Wagner Silva, com azimute real de 54°32'33" e distância de 42,56 m, até encontrar novamente o vértice V-01, fechando o polígono.

A área é definida pelos vértices V-01 ao V-04, conforme coordenadas apresentadas, formando um polígono fechado de acordo com os azimutes reais e distâncias levantadas em campo.

Confronta-se:

- pelo segmento V-01 ao V-02, com Adair;
- pelo segmento V-02 ao V-03, com Adelino Saraiva;
- pelo segmento V-03 ao V-04, com a Rua Santa Clara;
- pelo segmento V-04 ao V-01, com Wanderley Wagner Silva.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°W, Fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior destina-se à implantação do Reservatório Elevado Sobradinho, integrante da ampliação do Sistema de



Abastecimento de Água do Município de Sabará/MG, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Sabará autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, na conformidade da legislação vigente, a promover a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto e a proceder, caso alegue urgência, na forma do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, à imissão provisória na posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sabará, 24 de julho de 2026.

Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará

MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DO RESERVATÓRIO ELEVADO SOBRADINHO – AMPLIAÇÃO- SAA SABARÁ- CVA - NA CIDADE DE SABARÁ – MG

PROPRIETÁRIO: Anderson Gêneroso Costa

ENDEREÇO: Rua Santa Clara, 615 - Sabará - MG

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno Domínio

ÁREA: 405,88 m²

GLEBA: Única

DATUM SIRGAS 2000 / FUSO 23S / MERIDIANO CENTRAL - 45°W

**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E
DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.**

A partir do V-01 (vértice um), georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, em coordenadas planas UTM, de coordenadas E=622.501,169 m e N=7.802.897,427 m; deste, segue confrontando com Adair, com azimuth real de 137°55'13" e distância de 9,42 m, até encontrar o V-02 (vértice dois), definido pelas coordenadas E=622.507,480 m e N=7.802.890,437 m; deste, segue confrontando com Adelino Saraiva, com azimuth real de 234°01'07" e distância de 42,42 m, até encontrar o V-03 (vértice três), definido pelas coordenadas E=622.473,158 m e N=7.802.865,517 m; deste, segue confrontando com Rua Santa Clara, com azimuth real de 317°21'04" e distância de 9,82 m, até encontrar o V-04 (vértice quatro), definido pelas coordenadas E=622.466,505 m e N=7.802.872,740 m; deste, segue confrontando com Wanderley Wagner Silva com azimuth real de 54°32'33" e distância de 42,56 m, até encontrar novamente o V-01, vértice inicial da área descrita, fechando o polígono.

A área é definida pelos vértices V-01 ao V-04, conforme coordenadas apresentadas, formando um polígono fechado de acordo com os azimutes reais e distâncias levantadas em campo.

Pelo vértice V-01 ao V-02 com Adair

Pelo vértice V-02 ao V-03 com Adelino Saraiva

Pelo vértice V-03 ao V-04 com Rua Santa Clara

Pelo vértice V-04 ao V-01 com Wanderley Wagner Silva

Belo Horizonte - MG, 28 de Abril de 2026.



Documento assinado digitalmente
JULIO ANDRES RAMOS LAGOS ARRIAGADA
Data: 28/05/2026 13:27:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlio Andres Ramos Lagos Arriagada
CREA: 370598MG - ART: MG20253742541

